

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON e FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** - Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA** - Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 4ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202202214717444839, em nome de CARLOS EDUARDO DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2261660462. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no parecer nº 02/2022. **Observação do CMPDU:** na nova consulta de viabilidade incluir a CNAE: 9329-8/03 – Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares.
2. O protocolo nº. 202202032519236685, em nome de ALCIONE LUCIMAR HORNI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200020324. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00 e 8512-1/00. **Condicionante do CMPDU:** entrar em contato com Departamento Municipal de Transito (DEMUTRAN) para desenvolver projeto de remanso e/ou estacionamento.
3. O protocolo nº. 202202214317311136, em nome de VOLPE CARGO LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2261298411. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/03 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do documento nº 057/2022.
4. O protocolo nº. 202202225519875244, em nome de EVERTON LUIS ZAPOTOCZNY, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2261753676. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3, serviço 3 e comércio 2 - Lei

Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2511-0/00, 3314-7/15 e 4685-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do documento nº 044/2022.

5. O protocolo nº. 202202212812167565, em nome de ENGATES PARANÁ – EIRELI - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2261899825. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido atividade secundária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2930-1/03, 2949-2/99. Requerente deve aguardar a finalização da obra do local de fabricação e após solicitar novo julgamento.

6. O protocolo nº. 202202113715365672, em nome de FELIPE RICARDO KORDEL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2261242153. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 1830-0/01 e 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do documento nº 050/2022.

7. O protocolo nº. 20220220417904801, em nome de CLAUDIA RAMOS DE BITTENCOURT TRANSPORTES - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2261820977. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/01 e 4930-2/02. Apresentar contrato de locação no imóvel e/ou esclarecer se tem a atividade de coworking no endereço solicitado.

8. O protocolo nº. 202202253017697197, em nome de ROSANGELA LENDZION BISCAIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2262059880. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente atividades administrativas no local** o pedido de permissível para permitido serviço 1 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3701-1/00, 3702-9/00, 3811-4/00, 3812-2/00, 3821-1/00, 3900-5/00, 4222-7/01, 4299-5/99, 4311-8/01, 4311-8/02, 4313-4/00, 4330-4/99, 4399-1/01, 4511-1/02, 4511-1/04, 4687-7/02, 4687-7/03, 4744-0/99, 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 7112-0/00, 7120-1/00, 7490-1/99, 7711-0/00, 7739-0/99, 8129-0/00 e 8130-3/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do documento nº 066/2022.

9. O protocolo nº. 202203041414905205, em nome de VIVIANE APARECIDA ALVES DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2201416. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4543-9/00.

10. O protocolo nº. 202202151818383863, em nome de NAIR RETORS DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2261876981. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00 e 8512-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Educação.

11. O protocolo nº. 2022022219111767359, em nome de MARIA REGINA AMARAL DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200115018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram

DEFERIMENTO o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00, 8512-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Educação. E julgaram pelo **INDEFERIMENTO** as atividades das CNAE: 8513-9/00 e 9329-8/99. Atividades não atendem as diretrizes e normas para o funcionamento de um Centro de Educação Infantil. Conforme parecer da Secretaria Municipal de Educação.

12. O protocolo nº. 202203071215708488, em nome de ESCOLA DE OLHO NO FUTURO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP22616618369. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8512-1/00, 8513-9/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Educação.

13. O protocolo nº. 202203043714545497, em nome de SAYUME HOMASAKI DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2261822222. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4646-0/01, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4755-5/03, 4781-4/00 e 4789-0/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 064/2022.

14. O protocolo nº. 202203043613561596, em nome de RONALDO ANTONIO SPOLADORE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2200443. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3832-7/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 069/2022.

15. O protocolo nº. 202203072213783409, em nome de LUIS CARLOS ANDREJCEZUL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200125779. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Endereço Fiscal** o pedido de permissível para permitido serviço 1 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/03, 4930-2/02 e 4930-2/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 065/2022.

16. O protocolo nº. 202202240913939881, em nome de DINIZ E MARTINS AUTOPEÇAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2262160644. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/04. **Condicionante do CMPDU: Proibido o armazenamento de carcaças de veículos no local.** Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 067/2022.

17. O protocolo nº. 202202212113465759, em nome de NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2261528875. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3312-1/03. Para o correto funcionamento das atividades o

requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 036/2022.

18. O protocolo nº. 202202153514922178, em nome de CLAUDETE FERREIRA DAS NEVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2261901100. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5211-7/01, 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 062/2022.

19. O protocolo nº. 202201172513136220, em nome de PG MINERAÇÃO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2260686022. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade extrativista e serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 0810-0/06, 0810-0/07, 0810-0/08 e 0990-4/03. **CONDICIONANTE do CMPDU: Solicitar nova consulta de viabilidade incluindo a atividade da CNAE: 0810-0/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202202172212522610, em nome de JEASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.438.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 3 (fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias). Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m² apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.

2. O protocolo nº. 202202243115510909, em nome de REFORMADORA DE RODAS SÃO JOSÉ, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 11.034.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 (serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores).

3. O protocolo nº. 202202221314380782, em nome de RICARDO LUIZ GABARDO, solicita reconsideração da inscrição INCRA nº 701.149.005.843-2. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 (igreja).

4. O protocolo nº 202202212313670425, em nome de ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 10.009.0016.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo para cumprimento e entrega das obrigações assumidas no Termo de Compromisso 015/2021, conforme parecer técnico nº 014/2022 – GAT em 02/03/2022.

5. O protocolo nº. 202202111016758389, em nome de TAB TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 01.276.0003.0000. Após análise os

Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo para execução de contrapartida conforme firmado no Termo de Compromisso 06/2021, conforme parecer técnico nº 016/2022 – GAT em 02/03/2022.

6. O protocolo nº. 202202075719107224, em nome de G9 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 10.262.0039.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo para execução de contrapartida conforme firmado no Termo de Compromisso 01/2021, conforme parecer técnico nº 017/2022 – GAT em 02/03/2022.

7. O protocolo nº. 202201214518676050, em nome de MARCOS FACCIN DA SILVA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 03.130.0012.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração de contrapartida, conforme parecer técnico nº 015/2022 – GAT em 02/03/2022.

8. O protocolo nº. 202112211911423363, em nome de CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA S/A, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 13.553.0019.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo e reconsideração de contrapartidas, conforme parecer técnico nº 013/2022 – GAT em 02/03/2022.

Estiveram presentes também na reunião, como convidados, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda e da Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Serviço - Wesley Oliveira do Nascimento (Divisão de Promoção Comercial).

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 09 de Março de 2022.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

ARI BUHRER MACHADO NETO
Titular

DIOGENES MOREIRA MENON
Titular

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Suplente

PEDRO ANGELO DA SILVA NETO
Titular

ADÃO CETNARSKI NETO
Titular

CRISTIANE GARNE PAGAN
Titular



**ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA
Titular

SARAH SHIMA KHOE
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ANDREA ABILHÔA KLAUBERG
Secretária Executiva